



## **EDITAL Nº 01.2022 – SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA LIGA DE ENFERMAGEM GESTÃO, AUDITORIA E LEGISLAÇÃO – LEGAL**

O Núcleo de Extensão – NEX e a Liga de Enfermagem Gestão, Auditoria e Legislação (LEGAL) do **Centro Universitário FUNORTE**, tornam público o processo seletivo para participação nas atividades desenvolvidas pela **LIGA DE ENFERMAGEM GESTÃO, AUDITORIA E LEGISLAÇÃO – LEGAL**

### **1. OBJETIVO**

A LEGAL é uma entidade Acadêmica, constituída pelos acadêmicos do curso de bacharelado de Enfermagem – Fasi / Funorte. Que visa contribuir para uma melhor formação dos estudantes do curso ao qual está inserido, promovendo atividades que contemplem a interação entre o ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar, focando suas atenções nas áreas de gestão, auditoria e legislação.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão disponíveis no site da FUNORTE [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br) na aba “**Extensão > Editais**” no período do dia **08 a 17 de Fevereiro de 2022**.

2.2. Poderão se inscrever acadêmicos de Enfermagem da FUNORTE e FASI que estejam matriculados entre o 2º e 8º período que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

2.3. O candidato com limitações físicas que necessite de condições especiais para realizar a entrevista deverá informar a natureza da necessidade no momento da inscrição no campo “observações”.

2.4. Serão exigidos para efetivação da inscrição apresentação dos seguintes documentos: comprovante de matrícula e carteira de identidade ou documento similar com foto. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos, que deverão ser apresentados no momento de realização da entrevista.

2.5. Todas as despesas referentes à participação do candidato no processo seletivo são de total responsabilidade do aluno.

### **3. DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

3.1. Os acadêmicos selecionados passarão a ser membros efetivos da Liga de Enfermagem



Gestão, Auditoria e Legislação (LEGAL), devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto.

3.2. O acadêmico deverá dispor de horas semanais para as atividades da Liga, dentre elas:

estágios, reunião quinzenal para discussão de temas científicos e outras atividades extracurriculares.

3.3. Deverão obrigatoriamente participar em, no mínimo, 75% das atividades.

3.4. Os acadêmicos obrigatoriamente deverão participar da elaboração de trabalhos científicos desenvolvidos pelo grupo e idealmente deverão participar de congressos da especialidade, inclusive como apresentadores dos trabalhos enviados, bem como estar disponíveis na organização de eventos locais, nos quais a Liga estiver vinculada.

3.5. Para ser certificado da devida participação, os acadêmicos deverão cumprir todas as atividades, no período de 12 meses.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: prova teórica e entrevista.

4.2 Serão destinadas ao processo seletivo 08 (oito) vagas.

4.3 A prova será de caráter classificatório com 10 questões disponibilizadas no Google Forms no dia **18 de Fevereiro de 2022** com prazo das 08:00h às 00:00h para realização, disponibilizada no e-mail do participante cadastrado no ato da inscrição.

4.4 O resultado da primeira etapa será disponibilizado dia **19 de Fevereiro de 2022** no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br).

4.5 A segunda etapa será uma entrevista presencial no **Auditório do Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro** no dia **21 de Fevereiro de 2022** com início às 14h. Será encaminhado para o e-mail do participante informado no momento da inscrição juntamente com a ordem e horário da entrevista de cada inscrito.

4.6 O resultado final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a trajetória do acadêmico até o período em que o mesmo se encontra.

4.7 Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista.

4.8 Será considerado como critério de desempate o candidato que obtiver:

a) Maior média geral no histórico escolar;

b) Maior período;

c) Maior idade;

d) Não possuir dependências nas disciplinas base do curso.

4.9 A vaga que surgir após o início das atividades será preenchida pelo candidato excedente conforme classificação. O resultado final será divulgado até o dia **23 de Fevereiro de 2022** no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br).

#### **5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

5.1. O conteúdo programático, avaliado na prova teórica conterá conhecimentos sobre:

- a) Estrutura organizacional;
- b) Instrumentos da Qualidade Planejamento estratégico Gestão da Qualidade hospitalar;
- c) Liderança e Marketing pessoal;
- d) Gestão de recursos materiais financeiros, custos, recursos físicos e ambientais;
- e) Gestão de Recursos Humanos;
- f) Organização e Gestão dos Serviços de Saúde e de Enfermagem. Auditoria em Saúde e na Enfermagem;
- g) Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde;
- h) A Gestão do Cuidado à Saúde.

5.2. Bibliografia Básica:

- a) CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. São Paulo: Campus, 2000.  
KURCGANT, P. (Coord.). Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- b) MARQUIS, B. L. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- c) SANTOS, A. S. MIRANDA, S. M. R. C. A enfermagem na gestão em atenção primária à saúde. Barueri: Manole, 2007

## **6. DO RECURSO**

6.1. O candidato tem até 24 horas a partir do lançamento do resultado final para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser entregue à Coordenação Organizadora do Processo Seletivo via requerimento direcionado ao e-mail oficial da Liga ([liga.legal@soufunorte.com.br](mailto:liga.legal@soufunorte.com.br)). Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O início das atividades ocorrerá em data ainda a ser divulgada.

7.2. O participante exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FUNORTE, com o ICS, com o Núcleo de Extensão – NEX e com a LEGAL.

7.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pelos Professores Coordenadores da LEGAL.

Montes Claros, 08 de Fevereiro de 2022.

Dayane Indyara de Sá Silva  
Presidente da  
LEGAL

Sabrina Santos de Almeida  
Vice-Presidente da  
LEGAL



Ely Carlos Pereira de Jesus  
Prof. Coordenador da LEGAL

Prof<sup>a</sup>. Marcela Silva Antunes Pamponet  
Coordenadora do Núcleo de Extensão  
– NEX